

DECRETO Nº. 071/2026

DATA: 24.03.2026

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme Art. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, do Departamento de Finanças encaminhado para o setor jurídico para parecer, e considerando o parecer jurídico 214/2024 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

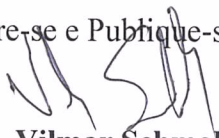
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa relacionados no relatório de baixa de débito por prescrição, conforme segue os cadastros abaixo:

ANO	Nº Cadastro	TRIBUTOS	Valor	Data da atualização	Data do lançamento	Data da Constituição Definitiva	Envio a Procuradoria	Data da prescrição
2013	541978-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 709,84	31/03/2026	19/02/2013	01/05/2013	N/A	01/05/2018
2014	541978-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 676,80	31/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	N/A	01/05/2019
2015	542241-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 643,79	31/03/2026	02/01/2015	01/05/2015	N/A	01/05/2020
2016	542241-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 610,57	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2015	541790-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 643,79	31/03/2026	02/01/2015	01/05/2015	N/A	01/05/2020
2016	541790-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 610,57	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2014	342128-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 676,80	31/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	N/A	01/05/2019
2015	342128-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 643,79	31/03/2026	02/01/2015	01/05/2015	N/A	01/05/2020
2016	342128-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 610,57	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2014	542205-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 452,55	31/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	N/A	01/05/2019
2016	542205-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 610,57	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2016	342084-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 1.116,47	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2016	342480-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 356,19	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2017	342746-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 76,59	31/03/2026	08/01/2017	13/06/2017	N/A	13/06/2022
2018	342746-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 795,83	31/03/2026	08/01/2018	12/06/2018	N/A	12/06/2023
2019	342746-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 749,30	31/03/2026	13/02/2019	11/06/2019	N/A	11/06/2024
2011	340928-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 776,38	31/03/2026	19/01/2011	30/04/2011	N/A	30/04/2016
2012	340928-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 742,93	31/03/2026	05/01/2012	01/05/2012	N/A	01/05/2017
2013	340928-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 709,84	31/03/2026	19/02/2013	01/05/2013	N/A	01/05/2018
2014	340928-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 676,80	31/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	N/A	01/05/2019
2014	342233-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 397,48	31/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	N/A	01/05/2019
2013	541883-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 478,71	31/03/2026	19/02/2013	01/05/2013	N/A	01/05/2018
2014	541883-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 456,13	31/03/2026	30/12/2013	01/05/2014	N/A	01/05/2019
2015	541883-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 433,61	31/03/2026	02/01/2015	01/05/2015	N/A	01/05/2020
2016	541883-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 410,86	31/03/2026	18/01/2016	30/04/2016	N/A	30/04/2021
2010	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 626,94	31/03/2026	20/01/2010	01/05/2010	N/A	01/05/2015
2011	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 893,96	31/03/2026	19/01/2011	30/04/2011	N/A	30/04/2016
2012	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 855,73	31/03/2026	05/01/2012	01/05/2012	N/A	01/05/2017
2013	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 817,74	31/03/2026	19/02/2013	01/05/2013	N/A	01/05/2018
2010	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 626,94	31/03/2026	24/05/2010	11/06/2010	N/A	11/06/2015
2011	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 893,96	31/03/2026	19/01/2011	30/04/2011	N/A	30/04/2016
2012	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 855,73	31/03/2026	05/01/2012	01/05/2025	N/A	01/05/2017
2013	341653-0	Taxa Localiz. Funcionamento	R\$ 817,74	31/03/2026	19/02/2013	01/05/2013	N/A	01/05/2018


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.